Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006190-88.2015.8.26.0566

Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Cheque** Exeqüente: **Antonio Elias dos Santos Serralheria - Me**

Executado: Jaqueline Priscila Davino

Juiz de Direito: Dr. Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da certidão de fl. 48, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscreva-se a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado.

PRI e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 10 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA